



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4310/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Setembro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Instrução Normativa

### Instrução Normativa

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GVCR N. 145, 16 de setembro de 2025**

Revoga a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR nº 114, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre a citação ou notificação inicial por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 246 do Código de Processo Civil (CPC), segundo o qual a citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o art. 18 da Resolução CNJ nº 455, de 27 de abril de 2022, que prevê que a citação por meio eletrônico e as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros serão realizadas exclusivamente pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), com exceção da citação por edital;

CONSIDERANDO os arts. 66 a 73 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), que tratam das comunicações processuais em meio eletrônico no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a evolução das funcionalidades do DJE no âmbito do PJe da Justiça do Trabalho, cuja versão 2.14, recentemente implantada neste Tribunal, possibilitou a realização das demais comunicações processuais por meio do DJE; e

CONSIDERANDO que as regras atinentes ao encaminhamento de comunicações processuais por meio do DJE são as previstas nos arts. 15 a 22 da Resolução CNJ nº 455, de 2022, e 66 a 73 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, não havendo necessidade de regulamentação interna sobre o uso do DJE no Tribunal do Trabalho da 3ª Região,

## RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta GP/GCR/GVCR nº 114, de 4 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
Desembargador Corregedor

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO  
Desembargador Vice-Corregedor

**Portaria****Portaria****PORTARIA SEGP N. 853, 16 de setembro de 2025**

Altera o anexo único da Portaria TRT3/SEGP/1136/2024, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Araçuaí de cópia da Lei Municipal nº 745, que transferiu, excepcionalmente para o ano de 2025, o feriado municipal de 21 de setembro para o dia 22 de setembro;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/1136/2024 para:

I - modificar a data do feriado do Município de Araçuaí referente ao dia de São Mateus, de 21 de setembro para 22 de setembro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

**Portaria de Pessoal****PORTARIA SEGP N. 841, 12 de setembro de 2025**

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

VITOR SALINO DE MOURA ECA, 10A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 28 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, no dia 23/09/2025, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT.

VITOR SALINO DE MOURA ECA, 10A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 28 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, no dia 30/09/2025, VINCULAÇÃO PROCESSOS TRT.

VITOR SALINO DE MOURA ECA, 10A. TURMA, GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 28 e 2A. SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS